

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a locação de software de controle de frequência, por meio de sistema de ponto eletrônico, destinado ao gerenciamento e registro da jornada de trabalho de aproximadamente 400 (quatrocentos) servidores, visando atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis – TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis – TO possui a necessidade de assegurar a continuidade e o aprimoramento do sistema de controle de frequência dos aproximadamente 400 (quatrocentos) servidores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, considerando a crescente demanda por precisão, transparência e segurança no registro da jornada de trabalho.

O controle de ponto requer uma solução informatizada contínua e eficiente, que possibilite o registro eletrônico das entradas e saídas, o acompanhamento em tempo real, a emissão de relatórios gerenciais e a integração com os sistemas administrativos, especialmente a folha de pagamento, garantindo a regularidade dos processos internos.

A eventual interrupção ou insuficiência desse serviço compromete diretamente a gestão de recursos humanos, dificultando o controle da carga horária, a apuração de horas extras,

faltas e atrasos, além de elevar o risco de inconsistências, falhas operacionais e prejuízos à Administração Pública.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a disponibilização contínua de software de ponto eletrônico, assegurando a manutenção ininterrupta do serviço, a conformidade legal e a melhoria da eficiência, controle e confiabilidade na gestão da jornada de trabalho dos servidores.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de frequência por meio de sistema de ponto eletrônico, com disponibilização de plataforma informatizada destinada ao registro, gerenciamento e acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aproximadamente 400 (quatrocentos) servidores.

A solução deverá contemplar a disponibilização de sistema de ponto eletrônico eficiente, seguro e de fácil utilização, permitindo o registro das marcações de entrada, saída e intervalos da jornada de trabalho, bem como o armazenamento das informações em ambiente digital que possibilite consultas, auditorias e geração de relatórios gerenciais.

O sistema deverá possibilitar o gerenciamento completo da frequência dos servidores, incluindo controle de carga horária, atrasos, faltas, banco de horas e horas extras, além de permitir a emissão de relatórios detalhados que auxiliem a administração na gestão dos recursos humanos e na tomada de decisões administrativas.

A empresa contratada também deverá garantir suporte técnico, manutenção do sistema e atualização da plataforma, assegurando o pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

Com a implementação dessa solução, busca-se modernizar o controle de frequência dos servidores, aumentar a transparência no acompanhamento da jornada de trabalho e proporcionar maior eficiência na gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis – TO.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda, a empresa contratada deverá cumprir, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Disponibilização de **sistema de controle de ponto eletrônico** adequado à quantidade aproximada de **400 servidores**;
- Sistema com **interface amigável e acesso seguro**;
- Capacidade de **gerar relatórios gerenciais e operacionais**;
- Possibilidade de **configuração de escalas, jornadas e banco de horas**;
- **Suporte técnico e manutenção** durante a vigência contratual;
- Treinamento ou orientação para utilização do sistema, se necessário;
- Garantia de **segurança e integridade das informações registradas**.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

A presente contratação enquadra-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto — locação de software de controle de frequência por meio de sistema de ponto eletrônico — possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

Trata-se de solução amplamente ofertada por diversas empresas especializadas, com funcionalidades padronizadas, tais como registro eletrônico de ponto, emissão de relatórios, controle de jornada, banco de horas, integração com sistemas de folha de pagamento e suporte técnico, sendo possível a definição clara e precisa das especificações técnicas no instrumento convocatório.

Ademais, os requisitos do serviço podem ser descritos de forma objetiva, permitindo a comparação direta entre propostas, com base em critérios de julgamento como menor preço, sem necessidade de avaliação técnica complexa ou subjetiva.

Dessa forma, não há predominância de características intelectuais, personalizadas ou inovadoras que justifiquem outro tipo de contratação, sendo plenamente cabível a utilização da modalidade **Pregão**, em sua forma presencial, conforme previsto na legislação vigente.

Portanto, resta devidamente caracterizado o enquadramento da contratação como serviço comum, apto à realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de sistemas de controle de frequência (ponto eletrônico) é consolidado e conta com diversas empresas especializadas, oferecendo soluções padronizadas e amplamente utilizadas por órgãos públicos e privados.

Foram identificadas três principais alternativas:

- **Controle manual:** baixo custo inicial, porém ineficiente e sujeito a erros e fraudes;
- **Sistema próprio (on-premise):** alto custo de implantação e manutenção;
- **Sistema em nuvem (SaaS):** solução mais moderna, com menor custo inicial, atualizações automáticas, suporte técnico e maior eficiência.

As soluções disponíveis no mercado apresentam funcionalidades comuns, como registro eletrônico de ponto, controle de jornada, banco de horas, relatórios gerenciais e integração com folha de pagamento, atendendo à legislação vigente.

Verifica-se ampla competitividade entre fornecedores, permitindo a realização de processo licitatório com segurança e economicidade.

Conclusão: A locação de software em nuvem (SaaS) mostra-se a alternativa mais vantajosa, sendo adequada à necessidade da Administração e compatível com a modalidade Pregão Presencial.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a locação de software de controle de frequência, por meio de sistema de ponto eletrônico, destinado ao gerenciamento e registro da jornada de trabalho de aproximadamente 400 (quatrocentos) servidores, visando atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis – TO.	Serv./Mês	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço da contratação será fundamentada em **pesquisa de mercado**, realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização de múltiplas fontes, tais como:

- Consulta a fornecedores especializados do ramo;

- Propostas comerciais atualizadas.
- Site fonte de preços.

Os valores praticados no mercado para soluções de controle de ponto eletrônico, na modalidade locação (SaaS), geralmente são definidos com base no **número de usuários (servidores)**, podendo incluir custos adicionais relativos à implantação, suporte técnico, manutenção, atualizações e, quando aplicável, fornecimento de equipamentos.

Considerando a estimativa de aproximadamente 400 (quatrocentos) servidores, bem como a necessidade de suporte contínuo, armazenamento em nuvem, segurança da informação e integração com sistemas administrativos, o preço estimado tende a refletir valores compatíveis com contratações similares, observando os princípios da economicidade e razoabilidade.

Ressalta-se que a adoção do modelo de locação (SaaS) elimina custos com aquisição de infraestrutura própria, equipe técnica especializada e atualizações do sistema, tornando a contratação mais vantajosa sob o aspecto econômico.

Por fim, o valor estimado será validado a partir da média ou mediana dos preços obtidos na pesquisa de mercado, assegurando que a contratação ocorra por **preço justo e compatível com o mercado**, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, sendo realizada em lote único, em razão da natureza integrada da solução, cujas funcionalidades são interdependentes. O parcelamento poderia comprometer a eficiência, a compatibilidade técnica e a gestão do contrato, sem prejuízo à competitividade, já que há diversos fornecedores aptos no mercado.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Maior controle e transparência da jornada de trabalho;
- Redução de inconsistências e fraudes;
- Otimização da gestão de recursos humanos;
- Agilidade na geração de relatórios;
- Melhor tomada de decisões administrativas;
- Adequação às normas legais.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;
2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;

4. **Credenciamento dos Participantes:** credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações diretamente interdependentes. Contudo, o sistema deverá ser compatível com sistemas administrativos já utilizados, especialmente o de folha de pagamento.

13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Foram identificados os principais riscos relacionados à contratação e execução do objeto, bem como as respectivas medidas de mitigação:

- **Falhas ou indisponibilidade do sistema:** mitigado por meio de exigência de níveis mínimos de serviço (SLA), suporte técnico contínuo e backups regulares;
- **Dificuldades na implantação ou uso do sistema:** mitigado com treinamento dos usuários e acompanhamento inicial da execução;
- **Problemas de integração com sistemas existentes:** mitigado mediante testes prévios e exigência de compatibilidade técnica;

- **Resistência dos servidores à utilização do sistema:** mitigado com ações de capacitação e orientação;
- **Perda ou vazamento de dados:** mitigado com exigência de mecanismos de segurança da informação e armazenamento em ambiente seguro.

Dessa forma, os riscos identificados são considerados **gerenciáveis**, não comprometendo a viabilidade da contratação.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação contribuirá para:

- Redução do uso de papel;
- Digitalização de processos administrativos;
- Maior sustentabilidade operacional.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária**, atendendo ao interesse público e contribuindo para a modernização da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Augustinópolis – TO, 09 de março de 2026.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital por
TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde



MARQUISAN SOUSA MONTEIRO
Analista Técnico da Divisão de Compras